



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná

L E I nº 647/93

DATA: 18 de Novembro de 1993

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$-2.760.000,00-(Dois milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, usando de sua atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$-2.760.000,00-(Dois milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias a seguir classificadas:

0200	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201.0307020.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos....	CR\$ 300.000,00
	Sub-Total	CR\$ 300.000,00
0500	DIV.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
0503	SERVIÇOS RODOV.MUNICIPAL	
0503.16805342.020	Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	CR\$ 1.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serv.e Encargos	CR\$ 1.000.000,00
	Sub-Total.....	CR\$ 2.000.000,00
0800	DIV.DE FOMENTO AGRÍCOLA	
0801	SERVIÇO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
0801.04160973.015	Construção do Abatedouro Municipal	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	CR\$ 460.000,00
	Sub-Total.....	CR\$ 460.000,00
	TOTAL GERAL.....	CR\$ 2.760.000,00

Art.2º) Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentárias a saber:

Segue-Fls.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná

Fle.02

-----Cont.Lei nº 647/93

0200	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201.06281662.003	Manutenção da Junta de Serviço Militar	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	20.000,00
	Sub-Total.....CR\$	20.000,00
0300	DIV.DE ADMINISTRAÇÃO	
0302	SERVIÇO PESSOAL	
0302.03070212.008	Manutenção de Serviço do Pessoal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	22.000,00
0303	SERVIÇOS GERAIS	
0303.03070212.009	Manutenção de Serviços Gerais	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	10.000,00
	Sub-Total.....CR\$	32.000,00
0400	DIVISÃO DE FINANÇAS	
0401	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
0401.03080322.010	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	30.000,00
0402	SERVIÇO DE TESOUREARIA	
0402.03080322.011	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	89.000,00
0403	SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
0403.03080302.013	Manutenção dos Serviços de Tributação	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	25.000,00
	Sub-Total.....CR\$	144.000,00
0500	DIV.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
0501	SERVIÇO DE OBRAS	
0501.10070212.014	Manutenção dos Serviços de Obras	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	14.000,00
0502	SERVIÇOS URBANOS	
0502.10603252.015	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	50.000,00
0502.10603252.016	Manutenção de Cemitérios	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....CR\$	1.000.000,00
0502.10603282.018	Manutenção de Parques e Jardins	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	54.000,00
0503	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0503.16885342.020	Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	800.000,00
	Sub-Total.....CR\$	1.918.000,00

Sigue-Fle. 003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná

Fls. 03

Cont. Lei nº 647/93

0600	DIV.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0602	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIALSOCIAL	
0602.1581432.025	Manutenção de creches	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	288.000,00
0602.15814862.023	Manutenção do Centro Social Urbano	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	48.000,00
	Sub-Total.....CR\$	336.000,00
0700	DIV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701	Administração Escolar	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	200.000,00
0701.08492522.028	Manutenção da Escola Especial	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	80.000,00
0702	ESPORTES E RECREAÇÃO	
0702.08462242.030	Apoio a Programa Esportivo	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....CR\$	30.000,00
	Sub-Total.....CR\$	310.000,00
	TOTAL GERAL.....CR\$	2.760.000,00

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Pérola,
18 dias do mês de Novembro de
1993.

(e) GENTIL SICALCO,
Prefeito Municipal